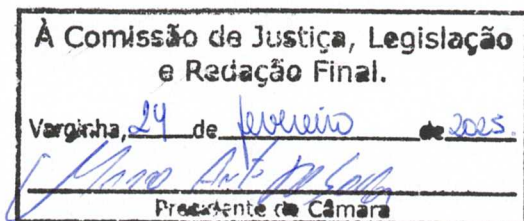




Câmara Municipal de Varginha

SUBSTITUTIVO 01/2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/2025



ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 14/2017, QUE "DISPÕE SOBRE VIAGENS OFICIAIS E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte

SUBSTITUI

Art. 1º Fica suprimido artigo 8º da resolução 14/2017

Art. 2º O artigo 9º da Resolução nº 14/2017, passaram a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O valor das diárias de viagem a serem concedidas pela Câmara Municipal de Varginha será de

I- Para Servidores Públicos, R\$ 300,00 (trezentos reais), para deslocamento às cidades do Estado de Minas Gerais, a cada período superior a 06 (seis) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, desde que não haja necessidade de pernoitar;

II- Para Servidores Públicos, R\$ 600,00 (seiscentos reais), para deslocamento às cidades do Estado de Minas Gerais, inclusive a Capital, a cada período de 24 (vinte e quatro) horas;

III - Para Servidores Públicos, R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para deslocamento a outros Estados, a cada período superior a 06 (seis) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, desde que não haja necessidade de pernoitar;

IV - Para Servidores Públicos, R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para deslocamento a outros Estados e Distrito Federal, a cada período de 24 (vinte e quatro) horas."

Art. 3º O artigo 12º da Resolução nº 14/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

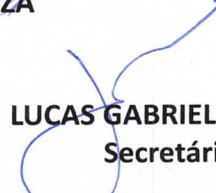
"Art.12º Em caso de viagem ao exterior, o limite fixado pelo artigo 9º desta Resolução deverá ser convertido em moeda estrangeira."

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 24 de fevereiro de 2025.


MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente


FAUSTO DA SILVA FRANÇA JUNIOR
Vice-Presidente


LUCAS GABRIEL RIBEIRO
Secretário



Câmara Municipal de Varginha

JUSTIFICATIVA

Como recorrentemente, os vereadores viajam com servidores, pernoitando em locais diferentes em função da disparidade das diárias, acreditamos por bem facilitar essa locomoção, considerando a otimização de tempo.

Não haverá impacto orçamentário em função de não se tratar de despesa continuada.

Dito isto, o Projeto de Resolução supramencionada de autoria, dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, encontra-se respaldado na Constituição Federal e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos demais pares que esta resolução seja aprovada por todos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 24 de fevereiro de 2025.


FAUSTO DA SILVA FRANÇA JUNIOR
Vice-Presidente


MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente


LUCAS GABRIEL RIBEIRO
Secretário